

E=814.021,873m 129,62 m e azimute plano 12°08'19" até o marco BGH-P-381S, de coordenadas N=9.729.768,687m e E=814.049,129m 49,41 m e azimute plano 85°56'37" até o marco BGH-P-382S, de coordenadas N=9.729.772,182m e E=814.098,414m 54,05 m e azimute plano 110°43'04" até o marco BGH-P-383S, de coordenadas N=9.729.753,062m e E=814.148,966m 73,64 m e azimute plano 122°03'39" até o marco BGH-P-384S, de coordenadas N=9.729.713,970m e E=814.211,379m 75,83 m e azimute plano 106°05'39" até o marco BGH-P-385S, de coordenadas N=9.729.692,948m e E=814.284,239m 64,41 m e azimute plano 119°28'51" até o marco BGH-P-386S, de coordenadas N=9.729.661,252m e E=814.340,305m 76,71 m e azimute plano 118°44'32" até o marco BGH-P-387S, de coordenadas N=9.729.624,365m e E=814.407,563m 67,38 m e azimute plano 122°26'34" até o marco BGH-P-388S, de coordenadas N=9.729.588,216m e E=814.464,431m 77,33 m e azimute plano 111°23'15" até o marco BGH-P-389S, de coordenadas N=9.729.560,015m e E=814.536,438m 109,25 m e azimute plano 125°29'43" até o marco BGH-M-CU90, de coordenadas N=9.729.496,582m e E=814.625,383m 80,06 m e azimute plano 78°13'45" até o marco BGH-P-390S, de coordenadas N=9.729.512,914m e E=814.703,760m 60,13 m e azimute plano 100°17'34" até o marco BGH-P-391S, de coordenadas N=9.729.502,171m e E=814.762,918m 62,61 m e azimute plano 65°53'40" até o marco BGH-P-392S, de coordenadas N=9.729.527,744m e E=814.820,072m 80,58 m e azimute plano 66°59'59" até o marco BGH-P-393S, de coordenadas N=9.729.559,230m e E=814.894,247m 74,52 m e azimute plano 71°18'23" até o marco BGH-P-394S, de coordenadas N=9.729.583,114m e E=814.964,835m 69,03 m e azimute plano 99°19'09" até o marco BGH-M-CU46, de coordenadas N=9.729.571,936m e E=815.032,953m 99,30 m e azimute plano 29°21'57" até o marco BGH-P-431S, de coordenadas N=9.729.658,475m e E=815.081,647m 105,01 m e azimute plano 27°46'54" até o marco BGH-M-CU81, de coordenadas N=9.729.751,381m e E=815.130,593m 89,81 m e azimute plano 320°08'10" até o marco BGH-P-430S, de coordenadas N=9.729.820,320m e E=815.073,025m 91,99 m e azimute plano 304°30'56" até o marco BGH-P-429S, de coordenadas N=9.729.872,443m e E=814.997,230m 122,45 m e azimute plano 304°22'25" até o marco BGH-P-428S, de coordenadas N=9.729.941,578m e E=814.896,161m 94,17 m e azimute plano 273°55'19" até o marco BGH-P-427S, de coordenadas N=9.729.948,019m e E=814.802,213m 104,17 m e azimute plano 277°48'32" até o marco BGH-P-426S, de coordenadas N=9.729.962,173m e E=814.699,006m 97,08 m e azimute plano 292°59'14" até o marco BGH-P-425S, de coordenadas N=9.730.000,085m e E=814.609,636m 100,07 m e azimute plano 329°25'42" até o marco BGH-P-424S, de coordenadas N=9.730.086,246m e E=814.558,738m 94,07 m e azimute plano 342°21'15" até o marco BGH-P-423S, de coordenadas N=9.730.175,891m e E=814.530,222m 102,07 m e azimute plano 340°46'14" até o marco BGH-P-422S, de coordenadas N=9.730.272,267m e E=814.496,605m 67,25 m e azimute plano 2°09'19" até o marco BGH-P-421S, de coordenadas N=9.730.339,469m e E=814.499,134m 135,61 m e azimute plano 95°37'19" até o marco BGH-P-419S, de coordenadas N=9.730.326,184m e E=814.634,093m 104,43 m e azimute plano 142°52'26" até o marco BGH-P-418S, de coordenadas N=9.730.242,921m e E=814.697,124m 104,86 m e azimute plano 134°17'37" até o marco BGH-P-417S, de coordenadas N=9.730.169,694m e E=814.772,179m 98,71 m e azimute plano 118°05'06" até o marco BGH-P-416S, de coordenadas N=9.730.123,223m e E=814.859,266m 102,44 m e azimute plano 90°52'13" até o marco BGH-P-415S, de coordenadas N=9.730.121,667m e E=814.961,693m 137,61 m e azimute plano 93°29'27" até o marco BGH-P-414S, de coordenadas N=9.730.113,288m e E=815.099,052m 116,79 m e azimute plano 128°29'04" até o marco BGH-P-413S, de coordenadas N=9.730.040,608m e E=815.190,474m 122,75 m e azimute plano 128°37'05" até o marco BGH-M-CU88, de coordenadas N=9.729.963,997m e E=815.286,381m 112,07 m e azimute plano 94°36'27" até o marco BGH-P-412S, de coordenadas N=9.729.954,995m e E=815.398,085m 111,37 m e azimute plano 68°19'41" até o marco BGH-P-411S, de coordenadas N=9.729.996,122m e E=815.501,580m 92,35 m e azimute plano 61°38'09" até o marco BGH-M-CU77, de coordenadas N=9.730.039,994m e E=815.582,841m 97,40 m e azimute plano 52°29'30" até o marco BGH-M-CU58, de coordenadas N=9.730.099,298m e E=815.660,104m 134,70 m e azimute plano 20°10'04" até o marco BGH-P-410S, de coordenadas N=9.730.225,741m e E=815.706,545m 206,31 m e azimute plano 10°27'10" até o marco BGH-M-CU41, de coordenadas N=9.730.428,625m e E=815.743,974m; Deste, segue confrontando com o lote ocupado por Fazenda Morro Alto, Pamella Kimberly da Silva Cruz com a seguinte distância 444,58 m e azimute plano 93°51'04" até o marco DYM-M-5539, de coordenadas N=9.730.398,765m e E=816.187,555m; Deste, segue cruzando o Ramal Areial com a seguinte distância 22,27 m e azimute plano 113°01'59" até o marco BGH-M-CU09, de coordenadas N=9.730.390,051m e E=816.208,051m; Deste, seguindo pelo limite da faixa de domínio do Ramal Areial com a seguinte distância 183,18 m e azimute plano 2°54'14" até o marco BGH-M-CS98, de coordenadas N=9.730.572,994m e E=816.217,331m; Deste, segue confrontando com o lote ocupado por Fazenda Morro Alto, Pamella Kimberly da Silva Cruz com a seguinte distância 1.178,26 m e azimute plano 61°42'07" até o marco BGH-M-CU03, de coordenadas N=9.731.131,558m e E=817.254,779m; Ponto Inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir BASE GEODÉSICA BGH-M-CV01, de coordenadas N=9.727.686,935m e E=817.129,814m, e encontre-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do Assenta-

mento Sustentável (AS) denominado União, referidas no art. 1º. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.361, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Cria o Assentamento Sustentável denominado VILA ELIM II, no Município Moju, Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente aquelas necessárias à reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975, cabendo-lhe, entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 860, de 11 de novembro de 2020, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.403, de 12 de novembro de 2020, e o que consta do Processo nº 2007/229709, D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Assentamento Sustentável (AS) denominado Vila Elim II, representados pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS RURAIS VILA ELIM II localizado no Município de Moju, possuindo área 5.219,2647ha (cinco mil duzentos e dezenove hectares vinte e seis ares e quarenta e sete centiares), para o assentamento de 85 (oitenta e cinco) famílias, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Wendel Franklin Cipriano da Silva TD/PA nº 11.214, credencial Incra:E25, nos seguintes termos: Partindo do marco E25-M-10471, de coordenada N = 9.690.766,31m e E = 680.675,47m; deste, segue pelo lote ocupado por Companhia Vale do Rio Doce, com a seguinte distância 4.356,52 m e azimute plano 90°44'47" até o marco E25-M-10473, de coordenada N = 9.690.709,56m e E = 685.031,62m; 62,91 m e azimute plano 139°22'24" até o marco E25-M-10488, de coordenada N = 9.690.661,81m e E = 685.072,59m; 64,91 m e azimute plano 137°20'21" até o marco E25-M-10495, de coordenada N = 9.690.614,07m e E = 685.116,58m; 66,67 m e azimute plano 137°45'01" até o marco E25-M-10491, de coordenada N = 9.690.564,72m e E = 685.161,40m; 65,47 m e azimute plano 138°58'22" até o marco E25-M-10492, de coordenada N = 9.690.515,33m e E = 685.204,38m; 63,51 m e azimute plano 141°02'18" até o marco E25-M-10499, de coordenada N = 9.690.465,95m e E = 685.244,32m; 62,97 m e azimute plano 137°56'53" até o marco E25-M-10472, de coordenada N = 9.690.419,19m e E = 685.286,49m; 463,45 m e azimute plano 132°14'15" até o marco E25-M-10487, de coordenada N = 9.690.107,65m e E = 685.629,61m; 466,31 m e azimute plano 132°00'39" até o marco E25-M-10490, de coordenada N = 9.689.795,57m e E = 685.976,09m; 638,81 m e azimute plano 159°27'37" até o marco E25-M-10617, de coordenada N = 9.689.197,37m e E = 686.200,22m; 415,67 m e azimute plano 153°06'36" até o marco CB5-M-0246, de coordenada N = 9.688.826,63m e E = 686.388,22m; 646,97 m e azimute plano 56°33'49" até o marco E25-M-11216, de coordenada N = 9.689.183,12m e E = 686.928,12m; 503,80 m e azimute plano 105°31'53" até o marco E25-M-11214, de coordenada N = 9.689.048,22m e E = 687.413,53m; 496,70 m e azimute plano 98°36'09" até o marco E25-M-10429, de coordenada N = 9.688.973,92m e E = 687.904,64m; 519,81 m e azimute plano 72°04'48" até o marco E25-M-10431, de coordenada N = 9.689.133,86m e E = 688.399,23m; 643,02 m e azimute plano 78°52'51" até o marco E25-M-11262, de coordenada N = 9.689.257,87m e E = 689.030,18m; 643,49 m e azimute plano 91°48'31" até o marco E25-M-11263, de coordenada N = 9.689.237,56m e E = 689.673,35m; 662,00 m e azimute plano 73°21'06" até o marco E25-M-11264, de coordenada N = 9.689.427,22m e E = 690.307,60m; 278,46 m e azimute plano 78°33'32" até o marco E25-M-11265, de coordenada N = 9.689.482,46m e E = 690.580,53m; 309,68 m e azimute